**Anexo I - Proposta Comercial – Van Fixa**

**Nome da empresa:**

**Telefone de contato: E-mail:**

**Nome do representante comercial: Data:**

Locação mensal de 1 (uma) van com mínimo de 15 (quinze) lugares, com motorista, para o transporte de objetos e pessoas, sendo a prestação dos serviços realizada diariamente de 4ª feira a domingo, das 08h30 às 18h00, sendo o trajeto Museu Catavento/ Fábricas de Cultura da Zona Leste, São Bernardo do Campo, além de outros locais pertinentes às atividades realizadas nas e para as Fábricas de Cultura. Uma van ficará à disposição das Fábricas de Cultura Zona Leste e São Bernardo do Campo. As unidades estão localizadas nos seguintes endereços, dentro do perímetro metropolitano da Grande São Paulo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Endereços de prestação de serviço** | |
| Museu Catavento | Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/nº - Brás - CEP: 03003-060 |
| Fábrica de Cultura Belém | Avenida Celso Garcia, 2.223 - Belém - CEP: 03015-000 |
| Fábrica de Cultura Cidade Tiradentes | Rua Henriqueta Noguez Brieba, 281 - Cidade Tiradentes - CEP: 08421-530 |
| Fábrica de Cultura Itaim Paulista | Rua Estudantes da China, 500 - Itaim Paulista - CEP: 08131-220 |
| Fábrica de Cultura Sapopemba | Rua Augustin Luberti, 300 - Fazenda da Juta - CEP: 03977-409 |
| Fábrica de Cultura Vila Curuçá | Rua Pedra Dourada, 65 - Jardim Robru - CEP: 08441-030 |
| Fábrica de Cultura 4.0 São Bernardo do Campo | Av. Armando Ítalo Setti, nº 80 - Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP, 09760-281 |
| Fábrica de Cultura 4.0 Santos | Pr. dos Andradas, s/n - Centro, Santos - SP, 11010-100 |
| Fábrica de Cultura 4.0 Ribeirão Preto | Complexo Cultural do Morro do São Bento |

*\*A média de quilometragem percorrida por uma van sob contrato mensal é de 2.500 km/mês;*

**- Valor mensal da Van, conforme item acima: R$**

**- Valor da hora extra após as 18h00: R$**

**- Valor de quilômetros excedentes após as 18h00: R$**

**- Valor da hora para serviços eventuais de segunda e terça-feira: R$**

**- Forma de pagamento, conforme cláusula 5:**

* **CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA FORNECIMENTO:**

1. O horário da prestação de serviço será de quarta-feira a domingo das 08h30 às 18h00. Eventualmente, o horário de encerramento aos sábados e domingos poderá se estender até as 19h00 horas;
2. Em casos de viagens prolongadas, se houver necessidade de hospedagem, o hotel será escolhido dentro da categoria definida previamente pela Catavento e a diária correspondente será reembolsada somente com a apresentação da nota fiscal e aprovação da área responsável;
3. Autorizar a aplicação de imã com o logotipo das Fábricas de Cultura, para identificação visual da van, exclusivamente quando estiver prestando serviço para a Catavento. O custo ficará sob responsabilidade da Catavento;
4. O motorista deverá estar devidamente habilitado para o exercício profissional;
5. O motorista deverá apresentar-se sempre com o crachá da empresa e devidamente uniformizado;
6. O motorista deverá sempre estar munido de GPS;
7. O veículo deverá estar limpo e em perfeitas condições mecânicas;
8. O veículo deverá ter cobertura de seguro de acidentes pessoais ao passageiro (APP) no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
9. Eventuais danos a terceiros, multas por infrações de trânsito e reclamações trabalhistas são de inteira responsabilidade da contratada;
10. Garantir o atendimento integral dos chamados, devendo substituir imediatamente o veículo e/ou motorista que não puderem executar o trabalho. Caso a substituição imediata não ocorra, será aplicada penalidade de 20% (vinte por cento) de multa referente ao valor total do percurso;
11. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, a contar a data da abertura dos envelopes.

**Assinatura do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_.